



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

Lei nº 415/2014 de 28 de outubro de 2014

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS
FINANCEIROS PARA PAGAMENTO AOS MÉDICOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM ESPÉCIE, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiros para pagamento de bolsa moradia e alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial de nº 1.369/MSD/MEC, de 08/07/2013 e Portaria nº 23 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no âmbito do Município de Vitória do Mearim/MA.

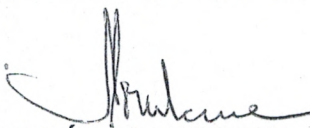
I – Ficam assegurados incentivos financeiros até o limite de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para fazer face ao pagamento do auxílio moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

II – Ficam assegurados incentivos financeiros até o limite de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para fazer face ao pagamento de auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º - As despesas a que se refere este projeto de Lei serão classificadas conforme a composição orçamentária do Município na área de saúde, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de outubro de 2014.


DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
PREFEITA MUNICIPAL